



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2083/05, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

“Reconhece a ECANO (Entidade Comunitária de Combate ao Câncer de Nova Odessa) como de Utilidade Pública e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a entidade ECANO (Entidade Comunitária de Combate ao câncer de Nova Odessa) situada a Rua 1º de janeiro, nº 189, Centro, na Cidade de Nova Odessa - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.338/0001-70, reconhecida como de Utilidade Pública, pois se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Art.2º. A referida entidade, inscrita ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), terá como seguimento a Resolução nº 002/04 de abril de 2004, que regulamenta as inscrições e as revalidações das Entidades de Assistência Social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 12 DE SETEMBRO DE 2005.**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**